

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2011, DE 17 DE NOVEMBRODE 2011

“Aprova o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Salmourão, exercício de 2009. Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Salmourão, exercício de 2009.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e mediante a aprovação nesta Casa do **Parecer Favorável** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas anuais da Prefeitura Municipal do exercício de 2009, constantes do Processo TC nº 00344/026/09, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica APROVADO o Parecer FAVORÁVEL, emitido pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, sobre as contas anuais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, exercício de 2009, Processo TC – 00344/026/09.

Artigo 2º – Em virtude do contido no artigo 1º, ficam APROVADAS as contas anuais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, exercício de 2009.

Artigo 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 17 de novembro de 2011.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Presidente

WESLEY BARBOSA
1º Secretário

ANTÔNIO VILLAS MARTINS
Vice-Presidente

OSWALDO DEMORI
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo